

Esclarecimento **21/08/2020 13:32:23**

A Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81 com sede na Av. CEM, S/N - SALA 91 QUADRA01 MODULOS 10 A 16 - TIMS - SERRA/ES, na condição de revenda autorizada da fabricante Lenovo e empresa interessada em participar do certame, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar a sua solicitação de esclarecimento no pregão eletrônico nº 028/2020, com base na resposta ao questionamento nº01 encaminhado anteriormente, conforme questionamento abaixo: Novo Questionamento: Na solicitação de esclarecimentos enviada anteriormente, questionamos: Questionamento nº 01: No Anexo I Termo de Referência, página nº 44, item 1.15 IMPACTO AMBIENTAL é solicitado: “1.15.2 Os equipamentos devem possuir interface intuitiva ao usuário com opção de escolha para o idioma português do Brasil (pt_BR).” Entendemos que essa exigência se refere ao Sistema Operacional instalado nos equipamentos, a saber o Windows 10 Professional, o qual deverá possuir interface intuitiva ao usuário com opção de escolha para o idioma português do Brasil. O nosso entendimento está correto? Caso não esteja, solicitamos esclarecer. Segue a resposta da SSI deste Tribunal: Resposta: Se refere às interfaces que o usuário irá interagir para utilizar o equipamento entregue, como por exemplo: sistema operacional, menu de ajustes do monitor, interface da BIOS... Com base na resposta encaminhada, faz se necessário um novo questionamento. É sabido que cada fabricante possui características construtivas e softwares exclusivos desenvolvidos exclusivamente para os seus equipamentos, havendo assim diferenças em algumas funcionalidades de fabricante para fabricante. O BIOS Lenovo é desenvolvido pela própria Lenovo, fabricante do equipamento, em conformidade com a normativa NIST 800-147 e ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar no seu controle de execução. Este BIOS foi desenvolvido para uso em seus equipamentos em âmbito internacional, assim possui o idioma Inglês como língua nativa/principal. Visto que a não aceitação do BIOS com idioma em inglês impede a participação de grandes fabricantes no certame e entendendo que o intuito deste processo seja o de ampliar a concorrência, permitindo a participação dos maiores fabricantes mundiais, como a Lenovo, HP e Dell, entendendo ainda que o objetivo não é restringir, mas garantir a oferta de equipamentos com características e qualidade similar a este, solicitamos flexibilidade a este estimado Tribunal em aceitar também o idioma inglês para o BIOS do equipamento, tendo em vista que o acesso ao BIOS normalmente é feito por usuário especializado (usuário com maior conhecimento na aérea e neste segundo idioma), onde o usuário comum (usuário final) normalmente não têm acesso devido a crescente preocupação com a segurança dos dados armazenados nos microcomputadores, acesso as senhas, liberação de portas USB e acessos, dentre outros. Ressalto que essa solicitação em nada prejudica está estimada instituição, haja visto que visa garantir o atendimento ao princípio da ampla participação, garantindo assim uma maior economicidade no objeto licitado ao permitir a participação de outra grande fabricante internacional na disputa de preços. Certos de podermos contar com a vossa habitual atenção e presteza, antecipamos os nossos agradecimentos!

Resposta **21/08/2020 13:32:23**

Em resposta ao pedido de esclarecimento, o setor técnico assim informou: 'Entendemos que equipamentos que possuam manual em português, suprirão a necessidade exigida pelo uso de BIOS em português, sendo aceitos equipamentos com firmware em inglês, desde que possua manual (em formato eletrônico e/ou impresso) na língua portuguesa'. Ressalto que a presente resposta retifica, em parte, o esclarecimento prestado anteriormente em resposta a questão 01 publicada no dia 14/08/2020.

Manoel Nazareno Fernandes Filho
Pregoeiro
